O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração dessa Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 005/2020

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Poder Judiciário do Estado do Paraná.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Poder Judiciário do Estado do Paraná, uma área urbana com **8.912,60** m² (oito mil, novecentos e doze metros quadrados e sessenta centímetros), registrada junto ao 1º Registro de Imóveis de Irati – Pr, **matrícula 16.124,** constituído pelo imóvel com as seguintes características:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 0/PP, de coordenadas N 7183533.7637m e E 534425.7691m, localizado a 115,90m do alinhamento predial da Rua Projetada ; deste segue margeando o alinhamento predial da Avenida Perimetral João Stoklos, com azimute de 38°33'35" por uma distância de 60,00m, até o ponto P001, de coordenadas N 7183580.6827m e E 534463.1701m ; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICIPIO DE IRATI (Área 02-C – Matrícula 11.972), com azimute de 308°40'01" por uma distância de 151,76m, até o ponto P002, de coordenadas N 7183675.5074m e E 534344.6696m ; chega-se ao alinhamento predial da Rua Projetada ; Deste segue margeando o referido alinhamento com azimute de 222°42'32" por uma distância de 36,95m, até o ponto P003, de coordenadas N 7183648.3615m e E 534319.6123m ; deste segue margeando novamente o referido alinhamento com azimute de 170°36'50" por uma distância de 34,63m, até o ponto P004, de coordenadas N 7183614.1937m e E 534325.2602m ; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICIPIO DE IRATI (Área 02-A – Matrícula 11.972), com azimute de 128°40'01" por uma distância de 128,72m, até o ponto 0/PP, onde teve inicio essa descrição, Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema de Projeção Universal Transversa do Mercator UTM", tendo como Datum o SIRGAS 2000.

Art. 2º - O imóvel ora doado destina-se à construção do prédio do Fórum da Comarca de Irati - PR.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de fevereiro de 2020.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 005/2020

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Poder Judiciário do Estado do Paraná.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Apresentamos a esta Nobre Casa Leis, para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 005/2020, de 14 de fevereiro de 2020, que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Poder Judiciário do Estado do Paraná".**

A área em questão, será destinada a construção do novo Fórum que comportará toda a estrutura do Poder Judiciário Estadual de Irati, cujo investimento será de aproximadamente R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

O atual prédio do Fórum, por questões de espaço físico, não comporta num único local todas as Varas e Cartórios, dificultando o acesso dos que necessitam de atendimento e prejudicando a parte operacional dos serventuários.

Além disso, a estrutura onde atualmente está sediada o Fórum poderá ser concedida ao uso do Município para instalações administrativas após a edificação da nova unidade do Poder Judiciário Estadual.

Ante o exposto, cientes do entendimento dos Senhores Vereadores, esperamos e aguardamos que os Nobres apreciem e aprovem o projeto ora apresentado. Firmes no propósito de sempre contribuir para o desenvolvimento de nosso Município, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis desta Serventia, neles encontrei, na matrícula 0016124, os seguintes registro e averbações, a seguir impressa em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

1º REGISTRO DE IMÓVEIS
IRATI - Paraná
Rua Coronel Emílio Gomes, nº 393
2º andar sala 01
Fone: (42) 3422-5058

Dra. MICHELLE C S TOPOROSKI CÔRTES
Registradora

REGISTRO GERAL

FICHA 001

REGISTRO Nº 0016124

RÚBRICA

Imóvel: Um terreno urbano denominado lote 02-B, Bairro Colina Nossa Senhora das Graças, localizado no lugar denominado Parque Ambiental, nesta cidade de Irati-PR, com a área de **8.912,60m²**, com as medidas divisas e demais características constantes do mapa e memorial descritivo elaborados pela Engª Civil Renata M. Toniolo CREA-PR 128.162/D, seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **0/PP**, de coordenadas **N 7183533.7637m** e **E 534425.7691m**, localizado a 115,90m do alinhamento predial da Rua Projetada; deste segue margeando o alinhamento predial da Avenida Perimetral João Stoklos, com azimute de 38°33'35" por uma distância de 60,00m. até o ponto **P001**, de coordenadas **N 7183580.6827m** e **E 534463.1701m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICIPIO DE IRATI (área 02-C - Matrícula 11.972), com azimute de 308°40'01" por uma distância de 151,76m, até o ponto **P002**, de coordenadas **N 7183675.5074m** e **E 534344.6696m**; chega-se ao alinhamento predial da Rua Projetada; Deste segue margeando o referido alinhamento com azimute de 222°42'32" por uma distância de 36,95m, até o ponto **P003**, de coordenadas **N 7183648.3615m** e **E 534319.6123m**; deste segue margeando novamente o referido alinhamento com azimute de 170°36'50" por uma distância de 34,63m, até o ponto **P004**, de coordenadas **N 7183614.1937m** e **E 534325.2602m**; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICIPIO DE IRATI (área 02-A - Matrícula 11.972), com azimute de 128°40'01" por uma distância de 128,72m, até o ponto **0/PP**, onde teve inicio essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estãoo Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema de Projeção Universal Transversa do Mercator UTM, tendo como Datum o **SIRGAS 2000**. Inscrição Municipal nº **01.01.462.0819.001**.

Proprietários: MUNICÍPIO DE IRATI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.654.574/0001-82, com sede administrativa na Rua Coronel Emilio Gomes, 22, centro, Irati-PR.

Registro Anterior: Matricula 11.972 do Livro nº 02 deste SRI.

AV-1/M-16.124. Protocolo sob o nº 0059115 do livro 1-F. Em 30 de Janeiro de 2020.

Desmembramento de Área. Procedo esta averbação para constar que de acordo com requerimento, plantas e memoriais descritivos elaborados pela Engª Civil Renata M. Toniolo CREA-PR 128.162/D, Alvará de desmembramento nº 86/2019, e Termos de Verificação e Resolução nº 086/2019, ART do CREA-PR nº 1720195423694 quitada em 05/11/2019, tudo arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, o imóvel acima foi **DESMEMBRADO** sob inteira responsabilidade dos proprietários. Dou Fé. Irati, 13/02/2020. Custas: VRC 30,00 - R$ 5,79. (as) Márcia T Santos - Escrevente Substituta

MAT 0016124

SEGUE NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE IRATI-PR

Certifico, a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 0016124Irati,13 de fevereiro de 2020.Custas Certidão: R$12,93 (VRC 67,00); Selo:R$4,67, Funrejus: R$3,23, Busca: R$0,57, Funrejus Busca: R$0,14, ISS:R$0,68, FADEP: R$0,68 - Total: R$22,90.
Selo Nº DP6OObUWpVIvsRb7GH6qRF44a.

Márcia Teresinha Ribeiro dos Santos Escrevente Substituta

FUNARPEN
SELO DIGITAL
DP6OO.bUWpV.IvsRb
7GH6q.RF44a
http://funarpen.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pacifico Borges, 120 - Bairro RIO BONITO - CEP 84500-000 - Irati - PR - www.tjpr.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 4044190 - IRA-1VJ-GJ

SEI!TJPR Nº 0016694-07.2019.8.16.6000
SEI!DOC Nº 4044190

ILUSTRÍSSIMO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, SENHOR ALEXANDRE ARNS STEINER

Em atenção à Cota DEA-DIAGRI 4043652, venho, na qualidade de Juiz Diretor do Fórum, manifestar o interesse da Comarca de Irati no aceite da área proposta a doação pelo Município para edificação do novo Fórum (ID 3760639), conforme manifestação anexada no ID 38332750 do SEI 24246-23.2019.8.16.6000, que foi subscrita por todos os juízes da Comarca.

Assim, solicito que seja aceito o imóvel ofertado e determinada a realização dos estudos de viabilidade técnica e econômica e a elaboração dos projetos arquitetônicos e complementares para edificação da obra.

Sendo o que tinha a informar, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

HENRIQUE KURSCHEIDT
Juiz de Direito –Diretor do Fórum

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Kurscheidt**, **Juiz de Direito de Comarca de Entrância Intermediária**, em 24/05/2019, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **4044190** e o código CRC **80A10136**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Ivo Leão, 651 Casa - Bairro Centro - CEP 80030-180 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DESPACHO Nº 4047359 - DEA-D

SEI!TJPR Nº 0016694-07.2019.8.16.6000
SEI!DOC Nº 4047359

Apresento à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente proposta da Prefeitura Municipal de **IRATI** de doação de bem imóvel da classe patrimonial TERRENO para futura construção de edificação forense na Comarca de Irati, nos termos do Ofício nº 005/2019 da Prefeitura Municipal (evento SEI 3760587), consistindo o bem em lote urbano sito à Av. João Stoklos com área de 11.196,28 m2 a ser desmembrado do lote Matrícula nº 11.972 do Registro de Imóveis da Comarca de Irati, este de propriedade do Município de Irati.

O bem foi devidamente analisado e vistoriado pelas Divisões Técnicas do Departamento de Engenharia e Arquitetura, tendo sido emitidas as devidas informações conforme Relatório de Vistoria 3830582, Informação DEA-DE 3830606, Parecer DEA-DE 4025626 e Manifestação DEA-DAR 3874214 que instruem o expediente, e a Divisão de Informação, Apoio à Gestão e Regularização de Imóveis emitiu a Informação 4044315, relacionando os dados e informações do bem proposto e da situação da Comarca, concluindo ao final não ter sido apontado pelas Divisões Técnicas óbice técnico ao aceite pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná da área proposta, conclusão acolhida por esta Direção de Departamento.

A Comarca manifestou-se favoravelmente à aceitação da área proposta, conforme Informação IRA-1VJ-GJ 4044190 da Direção do Fórum da Comarca de Irati.

Destarte, levo à apreciação de Vossa Excelência a presente proposta de doação, sugerindo, com fundamento nas manifestações e pareceres técnicos e na manifestação da Direção do Fórum da Comarca, seja **ELEITO** para recebimento em doação o imóvel urbano acima discriminado para futura construção de edificação forense na Comarca de Irati, sendo para o presente recebimento de bem imóvel em doação dispensada a licitação, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 8º, inciso I, alínea b.

Eng. Alexandre Arns Steiner

Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura

DESPACHO

PROTOCOLO SEI 0016694-07.2019.8.16.6000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2019

I – Com fundamento jurídico na Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 8º, inciso I, alínea b, e considerando o contido no presente protocolado, notadamente as manifestações, informações e pareceres técnicos devidamente acolhidos pelo Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, assim como a manifestação da Direção do Fórum da Comarca de Irati, **ELEJO** o bem imóvel da classe patrimonial TERRENO discriminado como lote urbano sito à Av. João Stoklos com área de 11.196,28 m2 a ser desmembrado do lote Matrícula nº 11.972 do Registro de Imóveis, bem de propriedade do Município de Irati a ser doado ao Poder Judiciário do Estado do Paraná para a construção do edifício do Fórum da Comarca, nos termos do Ofício nº 005/2019 da Prefeitura Municipal (evento SEI 3760587), desde que:

1. Seja a doação realizada e averbada em matrícula de registro de imóveis em nome do donatário Poder Judiciário do Estado do Paraná para a construção do Fórum da Comarca de Irati;

2. A Lei de Doação e a Escritura Pública de Doação isentem-se de estipular prazo para a construção da edificação;

3. A doadora Prefeitura Municipal desincumba-se do desmembramento do lote que compõe a área doada e da averbação da doação da área desmembrada na Matrícula de Registro de Imóveis em nome do mesmo donatário Poder Judiciário do Estado do Paraná;

4. Para fins de regularidade documental do cadastramento do bem doado no SEI-CED do TCE/PR, a doadora Prefeitura Municipal encaminhe a esta Egrégia Corte, juntamente com a matrícula de registro de imóveis do bem doado, as seguintes Certidões, com validade à data da averbação da doação na matrícula:

I. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

II. Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN;

III. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

IV. Certidão Negativa de FGTS;

V. Certidão Negativa de INSS.

5. Seja encaminhada, juntamente com a matrícula de registro de imóveis, cópia da Lei Municipal que autorizou a doação;

6. O imóvel esteja livre e desimpedido de quaisquer benfeitorias, ônus, penhoras e ocupação por terceiros;

II – Designo o(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) de Direito Diretor(a) do Fórum da Comarca de Irati para representar o Poder Judiciário do Estado do Paraná nos atos referentes ao recebimento da Doação, assinatura da Escritura Pública de Doação e respectiva averbação em matrícula de registro de imóveis;

III – Publique-se;

IV – Oficie-se ao Prefeito Municipal e ao(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) de Direito Diretor(a) do Fórum da Comarca de Irati para providenciarem a regularização documental do imóvel;

V – Após, encaminhe-se ao Departamento de Engenharia e Arquitetura para as devidas anotações e demais providências cabíveis.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Ivo Leão, 651 - Casa - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-105 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DESPACHO Nº 4685574 - DEA-D

SEI!TJPR Nº 0016694-07.2019.8.16.6000
SEI!DOC Nº 4685574

DESPACHO

PROTOCOLO SEI 0016694-07.2019.8.16.6000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2019

I - ACEITO a redução da metragem da área ofertada pela Prefeitura Municipal de Irati para futura construção de edificação forense na Comarca de Irati, passando a área a ser doada dos 11.196,28 m² inicialmente propostos para 8.916,60 m², considerando o contido no presente protocolado, notadamente a manifestação técnica devidamente acolhida pelo Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, conforme eventos SEI 4648466 e 4685570, assim como a manifestação da Direção do Fórum da Comarca de Irati, evento SEI 4675921, e não tendo sido apontados óbices técnicos ou administrativos à redução da área a ser doada;

II - RETIFICO o item "I" do Despacho 4047359 de Dispensa de Licitação 157/2019 para fazer constar o seguinte teor:

> *I – Com fundamento jurídico na Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 8º, inciso I, alínea b, e considerando o contido no presente protocolado, notadamente as manifestações, informações e pareceres técnicos devidamente acolhidos pelo Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, assim como a manifestação da Direção do Fórum da Comarca de Irati,* ***ELEJO*** *o bem imóvel da classe patrimonial TERRENO discriminado como lote urbano sito à Av. João Stoklos com área de 8.916,60 m2 a ser desmembrado do lote Matrícula nº 11.972 do Registro de Imóveis, bem de propriedade do Município de Irati a ser doado ao Poder Judiciário do Estado do Paraná para a construção do edifício do Fórum da Comarca, nos termos do Ofício nº 005/2019 da Prefeitura Municipal (evento SEI 3760587), desde que:*

III - Mantém-se sem alteração os demais termos do Despacho 4047359 de Dispensa de Licitação 157/2019;

IV – Publique-se;

V – Oficie-se ao Prefeito Municipal e ao(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) de Direito Diretor(a) do Fórum da Comarca de Irati do teor do presente Despacho e para dar-se prosseguimento à regularização

Data registrada pelo sistema

DES. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ARNS STEINER, Diretor de Departamento**, em 27/05/2019, às 13:32, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Jorge Xisto Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 28/05/2019, às 12:25, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **4047359** e o código CRC **2ED714B2**.

0016694-07.2019.8.16.6000 4047359v5

Criado por phmo, versão 5 por phmo em 27/05/2019 10:31:10.

documental da doação do imóvel;

VI – Após, encaminhe-se ao Departamento de Engenharia e Arquitetura para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

Data registrada pelo sistema

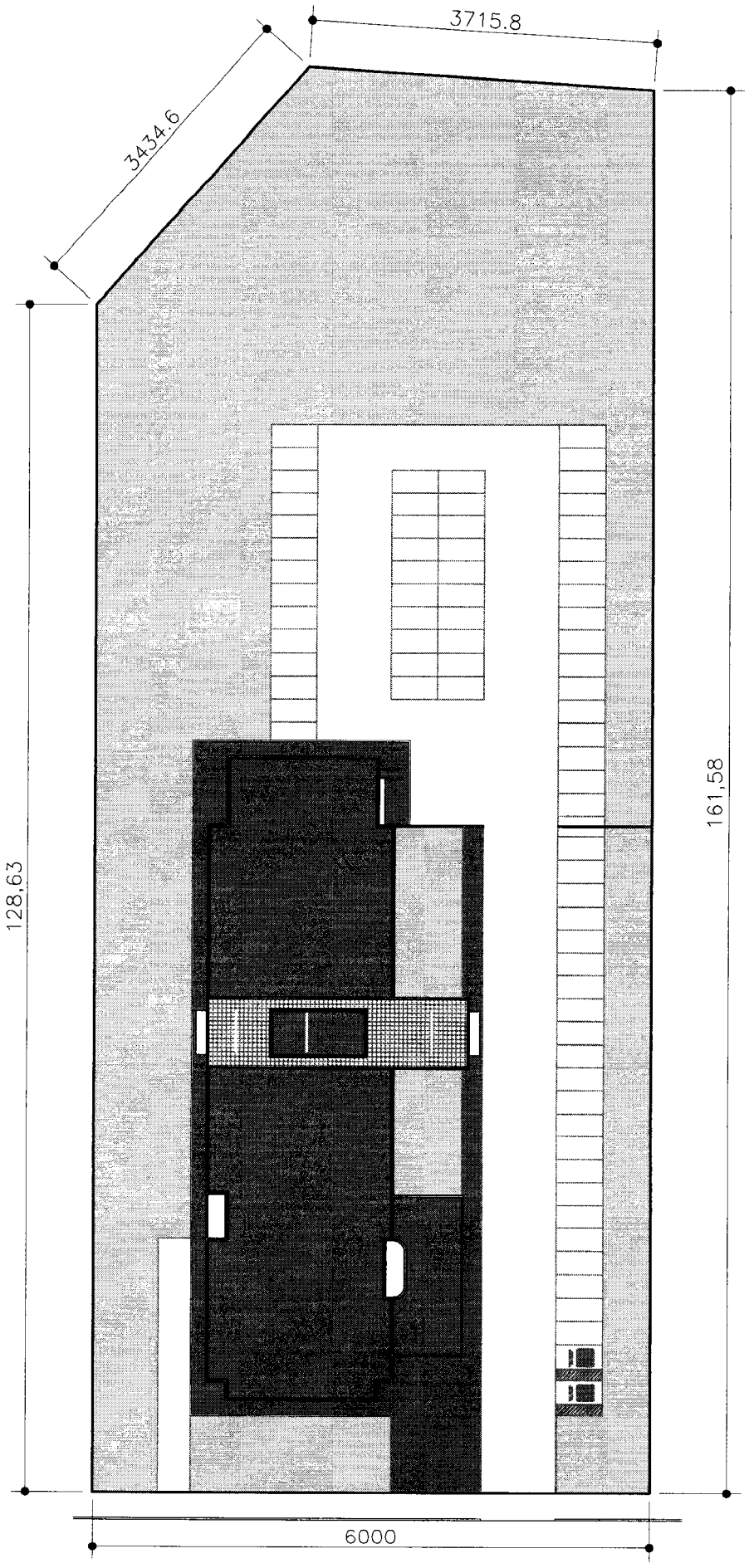
DES. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Jorge Xisto Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 04/12/2019, às 19:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **4685574** e o código CRC **719355C0**.



AVENIDA JOÃO STOKLOS